

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

| | | | | |
|-------------------------------|--------------|------------|--------------------|---------------------------|
| 1.1 - Entidade Proponente | | | 1.2 - C.N.P.J. | |
| ASSOCIAÇÃO DE BOLÃO IMIGRANTE | | | 00.871.454/0001-38 | |
| 1.3 – Endereço | | | | |
| Rua Prof. Carlos F. Magedanz | | | | |
| – Cidade | | 1.5 - U.F. | 1.6 - C.E.P. | 1.7 - DDD/Telefone |
| IMIGRANTE | | RS | 95885000 | 51 81456479 |
| 1.8 - Conta Corrente | 1.9 - Banco | | 1.10 - Agência | 1.11 - Praça de Pagamento |
| 160504 | SICREDI | | 0119 | IMIGRANTE |
| 1.12 - Nome do Responsável | | | | 1.13 - C.P.F. |
| Ronald Werkhausen | | | | 534.757.470-492 |
| 1.14 - C.I./Órgão Expedidor | 1.15 - Cargo | | 1.16 - Telefone | |
| 7048747088 | presidente | | 51 3754 -1153 | |
| 1.17 - Endereço | | | | 1.18 - C.E.P. |
| Rua 10 de Abril | | | | 95885000 |
| 1.19 - Home Page: | | | 1.20 - E-mail: | |
| | | | | |

2 - OUTROS PARTICIPES

| | | | |
|----------------|--|-----------------------|--|
| 2.1 - Nome | | 2.2 - C.N.P.J./C.P.F. | |
| | | | |
| 2.3 - Endereço | | 2.4 - C.E.P. | |
| | | | |

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

| | |
|---------------------------------------|--|
| 3.1 - Título do Projeto | |
| Esporte em prol da Saúde e Integração | |
| 3.2 - Identificação do Objeto | |

Equipes da Associação de Bolão Imigrante irão participar de competições de bolão a nível estadual

3.3 - Justificativa da Proposição

O presente projeto visa atender ao chamamento público de formalização de parceria através de TERMO DE FOMENTO, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública para execução de ATIVIDADE no exercício de 2019, com a finalidade de promover a prática desportiva e integração de atletas da modalidade de Bolão, comunidade em geral e alunos da rede pública de ensino, tendo por objetivos a realização das seguintes ações:

Manter/criar uma equipe de bolão masculino, categoria força livre (idade livre), composta de no mínimo 10 integrantes, com treinamentos semanais, que realize suas atividades no Ginásio Municipal de Imigrante;

Manter/criar uma equipe de bolão masculino, categoria veteranos (idade mínima 50 anos), composta de no mínimo 10 integrantes, com treinamentos semanais, que realize suas atividades no Ginásio Municipal de Imigrante;

Manter/criar uma equipe de bolão masculino, categoria melhor idade (idade mínima 60 anos), composta de no mínimo 5 integrantes, com treinamentos semanais, que realize suas atividades no Ginásio Municipal de Imigrante;

Incentivar/manter/criar/ os alunos da rede pública de ensino, com idade mínima de 10 (dez) anos, com aulas, atividades ou jogos de bolão, com expectativa inicial de 10 alunos;

Realizar e auxiliar na manutenção, conservação e limpeza do espaço do Ginásio Municipal onde estão instaladas as canchas de Bolão, inclusive dos equipamentos, materiais e demais itens para prática do esporte.

As equipes acima indicadas participarão do Campeonato Estadual de Bolão de 2019, jogos a serem realizados em diversas cidades do estado do RS, como Caxias do Sul, Santa Cruz do Sul, Novo Hamburgo, São Vendelino, Montenegro, Lajeado, Estrela, Garibaldi, Carlos Barbosa, entre outras.

A importância de tais eventos para o esporte é a promoção dos esportes coletivos, com a participação de toda comunidade do município, como atletas e torcedores, executados de acordo com a regulamentação específica do campeonato.

Integrar e promover o relacionamento entre os atletas participantes. Estimula novas gerações a participar ativamente deste e outros eventos esportivos, coletivos ou individuais, formando novos atletas. Além disso, sinaliza aos simpatizantes em geral a necessidade de manter-se saudável, podendo vir a despertar a busca por atividade física fora do período de campeonato, ao longo do ano, como forma de bem-estar e saúde.

Jogos promovidos pela Associação de Bolão de Imigrante promovem o município e atraem turistas.

Como contrapartida social a entidade se propõe a realizar atividades ou jogos de bolão com os alunos do município de Imigrante. O único pré-requisito é que tenham idade mínima de 10 (dez anos), pois as bolas utilizadas nesta modalidade esportiva tem um peso que para crianças menores não são viáveis e podem até ser prejudiciais para a saúde. Deverá haver um mínimo de 4 alunos e um máximo de 20 por grupo. Caso haja alta demanda de participação criaremos horários alternativos.

| 3.4 - Período de Execução das Ações/Atividades | | 3.5 - Período de Execução da Parceria | |
|--|-------------------------|---------------------------------------|-------------------------|
| 3.4.1 - Data de Início | 3.4.2 - Data de Término | 3.4.3 - Data de início | 3.4.4 - Data de Término |
| 01/03/2019 | 30/12/2019 | A contar da data da publicação | 30/12/2019 |

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| 4.1 - Meta | 4.2 - Etapa /Fase | 4.3 - Especificação atividades | 4.4 - Indicador Físico | | 4.5 -Duração | |
|------------|-------------------|--------------------------------|------------------------|--------|--------------|------------|
| | | | Un. | Quant. | Início | Término |
| 01 | | Anuidades FBRGS e CBBB | R\$ | 2 | 01/06/2019 | 30/04/2020 |
| 02 | | Inscrições/renovações atletas | R\$ | 20 | 01/06/2019 | 30/04/2020 |
| 03 | | Deslocamentos equipes | R\$ | vários | 01/06/2019 | 30/04/2020 |
| 04 | | Hospedagens Equipes | R\$ | vários | 01/06/2019 | 30/04/2020 |

C

B

Man mwf

5 - INDICADORES QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS

| Indicadores | Tipo (quant/qual) | Projeção a alcançar |
|--|-------------------|---------------------|
| Pessoas atendidas diretamente atletas da ABI | 20 | 25 |
| Publico em geral | 200 | 200 |
| Alunos da integração ABI/Escolas | 10 | 50 |

6 - PLANO DE APLICAÇÃO

CUSTOS DIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO

| Despesas Correntes | | Concedente | Proponente | Total |
|---|---|-----------------|------------|-----------------|
| Item despesa | Especificação | | | |
| 01 | Anuidades FBRGS e CBBB | R\$ 660,00 | | 660,00 |
| 02 | Inscrições/renovação atletas | R\$ 1.140,00 | | 1.140,00 |
| 03 | Deslocamentos de equipes a cidades do RS (Caxias do Sul, São Vendelino, Lajeado, Estrela, Montenegro e demais no RS | R\$ 2.000,00 | | 2.000,00 |
| 05 | Hospedagens das equipes para várias cidades do RS | R\$ 1.200,00 | | 1.200,00 |
| Total Despesas Correntes (I)..... | | R\$ 5.000,00 | | R\$ 5.000,00 |
| Despesa Capital | | | | |
| Item despesa | Especificação | | | |
| | | | | |
| Total Despesa Capital (II)..... | | | | |
| TOTAL CUSTOS DIRETOS III = (I+II)..... | | 5.000,00 | | 5.000,00 |

Rm

e

B muf

CUSTOS INDIRETOS

| Despesas Correntes | | Concedente | Proponente | Total |
|--|---------------------------------|------------|------------|-----------------|
| Item despesa | Especificação | | | |
| 01 | Taxas, Impostos, Mant. Entidade | | 500,00 | 500,00 |
| | | | | |
| TOTAL CUSTOS INDIRETOS (IV)..... | | | 500,00 | 500,00 |
| TOTAL GERAL DA PARCERIA (III+IV)..... | | | | 5.500,00 |

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ (considerar como primeiro mês o de início do projeto)

| | <i>Jul</i> 1º mês | <i>Ago</i> 2º mês | <i>Set</i> 3º mês | <i>Out</i> 4º mês | <i>NOV</i> 5º mês | <i>DEZ</i> 6º mês |
|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Recursos Concedente | 2.000,00 | | 1.500,00 | | 1.500,00 | |
| | 7º mês | 8º mês | 9º mês | 10º mês | 11º mês | 12º mês |
| | | | | | | 0 |
| Recursos Proponente | 1º mês | 2º mês | 3º mês | 4º mês | 5º mês | 6º mês |
| | | | 500,00 | | | |
| | 7º mês | 8º mês | 9º mês | 10º mês | 11º mês | 12º mês |

8 - PRESTAÇÃO DE CONTAS (conforme Anexos III a VIII do Decreto nº 1.628/2017)

8.1 - Forma e prazo para prestação de contas pela organização:

8.1.1 - No caso de repasse em uma única parcela a prestação de contas equivalerá à "prestação de contas final" e deverá ser realizada no prazo de no máximo 90 dias a partir do término da vigência da parceria descrito no item 3.4.4 podendo assim a entidade optar pelos seguintes prazos:

- () 30 dias do término da parceria.
- () 60 dias do término da parceria.
- (X) 90 dias do término da parceria.

Ru
B mwf

8.1.2 - No caso de repasse em mais de uma parcela o repasse de cada parcela ficará condicionado à apresentação da prestação de contas da parcela anterior e a prestação de contas final ocorrerá no prazo de () 30, (x) 60, () 90 dias a partir do término da vigência da parceria descrito no item 3.4.4.

8.2 - Prazo para análise da prestação de contas pela administração pública

A análise e manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública será emitida no prazo de (x) 90, () 120, () 150 dias da entrega devidamente protocolada da Prestação de Contas Final pelo conveniente, sendo que constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a entidade sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação de 30 dias a contar da data do recebimento da notificação, sendo prorrogável por igual período desde que solicitado pela entidade acompanhado de justificativa.

9 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente declaro estar ciente que na fase de credenciamento para o recebimento de recursos, além do presente Plano de Trabalho a entidade deverá apresentar:

- Cartão CNPJ;
- Estatuto Social e Ata de Fundação registrados em cartório;
- Ata de composição da atual Diretoria;
- RG e CPF do Presidente e do Tesoureiro;
- Certidão negativa de débitos junto ao Município;
- Cadastro atualizado junto ao Município;
- Declaração de Imposto de Renda do ano anterior ao do credenciamento, ou última declaração apresentada à Receita Federal, comprovando estar em dia com esse órgão;
- Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do ano anterior ao do credenciamento, ou última RAIS apresentada, comprovando estar em dia com o Ministério do Trabalho;
- Requerimento Padrão (Anexo I) devidamente preenchido.

Imigrante, 27 de maio de 2019.


Nome: Ronald Werkhausen

CPF: 534.757.470-492



